



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL Nº 04/2023 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O Campus Vila Velha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais, torna pública por meio deste edital, a chamada de seleção de **preceptor** da UMEF Desembargador Cândido Marinho para o Programa Institucional de Residência Pedagógica (PRP), nos termos da Portaria Capes nº 82/2022.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo proporcionar o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos do programa:

- I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre a Instituição de Ensino Superior (IES), as redes de ensino e as escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

1.2 Entende-se como preceptor o professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo. Suas atribuições compreendem:

- I - planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
- II - orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
- III - acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;

V - informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

VI - informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;

VII - reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

X - elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

1.3 O docente selecionado para atuar na modalidade preceptor receberá bolsa mensal da Capes no valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** no período de sua atuação no projeto (máximo de 18 meses), o que não acarretará vínculo empregatício nem com a Ifes e nem com a Capes.

2 DAS VAGAS

2.1 A vaga para preceptor está indicada por área, formação acadêmica e campus, conforme quadro a seguir.

Área	Formação mínima	Campus de referência	Vagas
Pedagogia	Lic. em Pedagogia	Campus Vila Velha	1
Total			1

2.2 Além da vaga prevista no quadro acima, os candidatos classificados vão compor um cadastro de reserva tendo em vista as demandas de substituição de preceptores ao longo do período de vigência da Residência Pedagógica.

3 REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE PRECEPTOR

3.1 São requisitos para inscrição na Residência Pedagógica como preceptor:

I. Possuir formação superior na área da licenciatura que irá supervisionar, neste caso, Licenciatura em Pedagogia;

II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

III. Ser professor da **UMEF Desembargador Cândido Marinho**, no município de Vila Velha, e estar atuando em sala de aula, no turno vespertino, durante toda a vigência do programa;

IV. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos residentes na escola;

V. Possuir currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>).

3.2. É vedado o acúmulo da bolsa Capes com outra concedida por instituição pública.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos docentes devem ser feitas via formulário eletrônico (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemXOTFISBnV3Ld9VbArzTtoolQ7anpFdl6NF0pE_tyaNr0IA/viewform?usp=share_link), exclusivamente no período definido no cronograma deste Edital.

4.2 O candidato, caso selecionado, deverá atuar em somente em um dos programas de ensino do Ifes: Pibid ou Residência Pedagógica.

4.3 Será aceita uma única inscrição por docente. Em caso de duplicidade, será considerado o último envio.

4.4 São documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Comprovante de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- b) Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Certificado de Dispensa de Incorporação);
- c) Comprovante de dados bancários (imagem da frente do cartão ou extrato bancário legível, de conta corrente preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou do Banco Brasil);
- d) Diploma que comprove formação superior na área da licenciatura que pretende supervisionar, neste caso, diploma de Licenciatura em Pedagogia;
- e) Documento que comprove experiência mínima de dois anos no magistério na educação básica;
- f) Declaração do diretor da UMEF Desembargador Cândido Marinho, manifestando o interesse em receber a Residência Pedagógica, conforme Anexo I;
- g) Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>).

5 ESTRUTURA DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para preceptor será realizada por meio de etapa única de análise documental.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar as devidas comprovações em *Portable Document Format* (PDF). Serão desconsiderados os documentos anexados em campo incorreto ou em formato diferente do solicitado.

5.3 Pelas características do Formulário do Google, alguns campos têm restrição de 10 arquivos a serem enviados, com limite de 100 MB. Sugerimos que, eventualmente, o candidato junte os documentos em um único arquivo em PDF para que seja possível apresentar todos seus comprovantes.

5.4 Não será possível retificar as informações enviadas. Caso tenha que realizar alterações, o candidato deverá proceder a novo preenchimento do formulário.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Para efeito de classificação do candidato, será considerada a pontuação obtida a partir do seguinte quadro:

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
Item	Pontuação	Documento necessário para comprovação
1A) Experiência como supervisor do Pibid ou preceptor da Residência Pedagógica do Ifes	2 pontos por semestre completo	Certificado emitido pelo Ifes, declaração emitida pela Capes ou declaração emitida por servidor do Ifes vinculado ao programa.
1B) Experiência como supervisor do Pibid ou preceptor da Residência Pedagógica em outra IES	1 ponto por semestre completo	Certificado emitido pela IES ou declaração emitida pela Capes.
1C) Experiência de magistério	1 ponto por ano completo	Cópia da carteira de trabalho ou cópia do contrato de trabalho ou documento emitido pela secretaria de educação.
1D) Artigo completo em anais de evento, artigo em periódico, livros e capítulos de livro nos últimos 5 anos	1 ponto por produção, limitado a 30 pontos	Envio do texto completo, com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
1E) Apresentação de trabalho em evento ou ministrante de oficina/minicurso de formação de professores nos últimos 5 anos	0,5 por atividade, limitado a 10 pontos	Certificado ou declaração emitido pela comissão organizadora, com indicação do ano do evento no próprio arquivo.
1F) Participação em eventos como ouvinte ou participação em curso de formação continuada ofertado por prefeituras, Estado ou por instituições de ensino superior nos últimos 5 anos	0,3 por participação, limitado a 6 pontos	Certificado ou declaração emitido pela comissão organizadora, com indicação do ano do evento/formação no próprio arquivo.

7 DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://vilavelha.ifes.edu.br>, conforme cronograma estabelecido.

7.2 Será facultativo ao candidato dirigir-se à Professora Orientadora da Residência Pedagógica do curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Vila Velha do Ifes, no período previsto no cronograma, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico residenciapedagogia.vv@ifes.edu.br

7.2.1 Para interpor recurso quanto a nota obtida, o candidato deverá utilizar o e-mail informado no ato da inscrição. Deve indicar explicitamente o item ao qual deseja revisão de nota, justificando seu pedido por meio de comprovação documental.

7.2.2 Não serão aceitos documentos diferentes daqueles apresentados no ato da inscrição.

7.2.3 Será aceito apenas um único recurso por candidato. Em caso de duplicidade, será considerado apenas o último e-mail recebido.

7.2.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

7.2.5 Os recursos, uma vez analisados pela Professora Orientadora da Residência Pedagógica do curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Vila Velha do Ifes, receberão decisão terminativa e serão divulgados junto com o resultado final da seleção, constituindo-se em única e última instância.

8 CRONOGRAMA

8.1 As datas do cronograma abaixo poderão ser alteradas no decorrer do processo seletivo. Tais alterações serão informadas no sítio do campus Vila Velha do Ifes <https://vilavelha.ifes.edu.br>

DATAS	ETAPAS
02/02/2023	Lançamento do edital
02 a 06/02/2023	Inscrição por formulário eletrônico e envio de documentos https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemXOTFISBnV3Ld9VbArzTtoolQ7anpFdl6NF0pE_tyaNr0IA/viewform?usp=share_link
07/02/2023	Publicação do resultado preliminar
08/02/2023	Prazo para interposição de recursos
10/02/2023	Publicação do resultado final
03/03/2023	Assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA)
06/03/2023	Início das atividades

8.2 Cabe ao candidato acompanhar o cronograma do processo seletivo no endereço eletrônico <https://vilavelha.ifes.edu.br>

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas serão respondidas exclusivamente por meio do e-mail residenciapedagogia.vv@ifes.edu.br, em dias úteis, das 9h às 17h.

9.2 A não assinatura do termo de compromisso no Assinatura do termo de compromisso no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), na data estipulada, será entendida como desistência do candidato. Nesse caso, será convocado imediatamente o próximo colocado.

9.3 Na hipótese de ausência de candidatos aprovados nesta seleção, a Orientação da Residência Pedagógica do curso de Licenciatura em Pedagogia reserva-se ao direito de indicar os preceptores.

9.4 Os casos omissos serão analisados pela Orientação da Residência Pedagógica do curso de Licenciatura em Pedagogia do campus Vila Velha do Ifes e pela Coordenação Institucional do Programa.

Vila Velha – ES, 02 de fevereiro de 2023.

Profa. Cynthia Torres Daher

Professora Orientadora do Programa no Curso de Pedagogia do Ifes/Vila Velha

Prof. Lauro Chagas e Sá

Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica do Ifes